ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.044, DE 02 DE ABRIL DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Especial -Cr$2.732.582,85- Petrobrás.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$2.732.582,85 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com rede de água, esgotos e calçamento de vias públicas.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o valor oriundo do Governo Federal - Conta Fundo Lei 7.525/86 - Royalties da Petrobrás no valor de Cr$2.732.582,85.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner